

Edital UFSJ/CCO/PPGBiotec nº 006/2020, 14 de Dezembro de 2020

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, juntamente com Comissão do Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado - Turmas 2021, do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao **CURSO DE DOUTORADO** em Biotecnologia, referente ao primeiro semestre de 2021 ao primeiro semestre de 2025, observando os aspectos a seguir nomeados e também aqueles constantes na RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014), CONSU/UFSJ, disponível no seguinte endereço eletrônico: [http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada\(1\)\(3\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada(1)(3).pdf)

1 DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de **07 (sete) vagas** vinculadas aos orientadores credenciados pelo Programa e distribuídas conforme o **ANEXO I**.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas no endereço eletrônico “<https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>”.

Art. 3º Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas pelo endereço eletrônico “<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>”. O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do PPGBiotec, no endereço eletrônico “<http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec>”.

Parágrafo único: Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção “Processos Seletivos”, **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - campus Centro-Oeste - CCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA PPGBiotec**, em seguida clicar em “Processos Seletivos - Stricto Sensu” e localizar o processo seletivo a que se refere o presente edital.

Art. 4º Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico “<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>” e todas as vezes que se utilizar a expressão “na página do PPGBiotec”, refere-se ao endereço eletrônico “<http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec>”.

3 DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio do SIGAA no período de **0 h (zero hora) do dia 02 de fevereiro de 2021 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) no horário de Brasília, do dia 04 de fevereiro de 2021**.

Parágrafo único: O endereço eletrônico do SIGAA está indicado no Art. 3º deste edital.

www.ufsj.edu.br

3.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º Poderão se inscrever candidatos graduados e com mestrado em cursos das áreas afins à Biotecnologia, portadores de diploma de nível superior - graduação de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC e de diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES.

§1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo, concluintes do último semestre ou ano dos cursos de mestrado especificados no *caput* desse artigo.

§2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação e/ou mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 7º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos DIGITALIZADOS em formato PDF e anexados no SIGAA.

I. Documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; documentos de serviço militar quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros;

II. Certidão de Registro civil (nascimento ou casamento);

III. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitidos pela Instituição onde o título foi obtido;

IV. Histórico Escolar da Graduação;

V. Diploma de Mestrado, ou Ata de defesa emitido por instituição onde o título foi obtido; no caso de candidatos concluintes de curso de Mestrado (§ 1º do Art. 6º deste Edital) deverá ser apresentado Documento comprobatório do agendamento da defesa ou Atestado de previsão de defesa de dissertação emitido pela instituição onde o título será obtido;

VI. Histórico Escolar do Mestrado;

VII. Uma fotografia recente tamanho 3x4;

VIII. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

IX. Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente comprovado, incluindo os títulos e atividades exclusivamente relacionadas no **ANEXO V (Itens para Pontuação do Currículo)** deste edital. O **ANEXO V** deverá ser preenchido pelo candidato na coluna “No. Anexo” indicando na frente do item, se houver, o número do anexo referente ao documento comprobatório para pontuação. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes de atividades desenvolvidas somente entre 04 de fevereiro de 2016 (inclusive) até 04 de fevereiro de 2021. Os documentos comprobatórios digitalizados devem ser anexados na ordem em que aparecem no currículo, e devem conter numeração indicativa do anexo. O candidato que anexar documentos fora da ordem descrita no **ANEXO V** ou fora do período compreendido entre 2016 e 2021 não terá computado os pontos correspondentes a esses documentos. Candidatos que anexarem documentos que não constem dos itens pontuados no **ANEXO V**, perderão 0,5 pontos para cada documento indevido anexado, do total de pontos obtidos nessa etapa do

processo seletivo. **O ANEXO V** deverá ser preenchido e a documentação comprobatória **numerada** de acordo com a numeração dos itens descritos neste Anexo.

X. Comprovação de conhecimento de língua inglesa por comprovante de aprovação em exame de seleção realizado para cursos de Mestrado reconhecidos pela CAPES, quando houver, ou mediante a apresentação de cópia e original do comprovante de aprovação nos seguintes exames de proficiência em inglês:

- a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-iBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 61 pontos.
- b) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-ITP, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 500 pontos.
- c) Exame de Proficiência em Língua Inglesa CENEX-FALE/UFMG, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60 pontos.
- d) Test of English as Foreign Language - TOEFL- CBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 210 pontos.
- e) Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional (paper), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 550 pontos.
- f) International English Language Test - IELTS, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 6 (banda 6).
- g) First Certificate in English da Universidade de Cambridge, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 80 ou Aprovado C.
- h) TEAP da Teseprime (<http://www.teseprime.org/>), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.
- i) Prova de proficiência para o mestrado da escola Vip languages. Rua São Paulo, 335 - Sala 1307 - Centro, Divinópolis, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.
- j) Prova de proficiência para o mestrado da escola Language World. Edifício Podium. Rua Coronel João Notini 303, térreo, loja 2 e 9º andar (salas 901-902), Divinópolis-MG, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.

*** Serão aceitos somente certificados emitidos a partir de fevereiro de 2018, ou seja, com validade máxima de 3 anos.**

*** A comprovação de conhecimento de língua inglesa deverá ser apresentada até a data da matrícula (no caso dos candidatos aprovados).**

XI. Pré-projeto de pesquisa em pdf dentro de uma das quatro linhas de pesquisa do PPGBiotec, identificando-a abaixo do título. O documento deve ter, no máximo 10 páginas (incluindo capa, elementos pré-textuais, textuais, pós-textuais, cronograma para 48 meses, referências bibliográficas, anexos e apêndices). **Atenção: O nome do candidato, bem como de seu orientador não devem constar do projeto. Será utilizada codificação própria para que a identidade do candidato seja preservada.**

Somente serão aceitas inscrições acompanhadas de todos os documentos constantes do Artigo 7º; a ausência de qualquer documento ou documentos em desacordo com os descritos acima não serão aceitos no ato de inscrição.

***O candidato que apresentar pré-projeto fora das normas estipuladas no item XI terá sua inscrição indeferida.**



§1º Sob hipótese alguma serão aceitos documentos após ser finalizada a inscrição do candidato, com exceção do item X (comprovação do conhecimento de língua inglesa).

§2º Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

UG: 154069

Gestão: 15276

Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João Del-Rei

Código do recolhimento: 28883-7

Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

Número de referência: 220662021

Número de Referência: 2021

Competência 02/2021

Vencimento: 04/02/2021

CPF: *do candidato*

Nome: *do candidato*

Valor principal: R\$ 85,00

Valor total: R\$ 85,00.

O preenchimento da GRU deve ser feito por meio da página do Tesouro Nacional no endereço eletrônico “https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp”, e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

§3º A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (“<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastrounico>”).

7.1 A isenção deverá ser solicitada no dia 25/01/2021 até as 15h00, mediante preenchimento, assinatura e digitalização do formulário de isenção (**ANEXO II**), com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível. A solicitação deverá ser feita, exclusivamente pelo e-mail ppgbiotec@ufs.edu.br.

7.2 O candidato que não preencher corretamente o Requerimento de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

7.3 A isenção será deferida caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico e o resultado será divulgado no dia 28/01/2021 até as 15 horas na *homepage* do Programa. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

7.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo conforme disposto nos artigos 5º a 7º deste Edital.



7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetuar o pagamento da taxa devida conforme disposto no §2º deste artigo e efetivar a inscrição dentro do prazo normal conforme disposto nos artigos 5º a 7º deste Edital.

7.6 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

§1º O candidato com deficiências temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá apresentar, no ato da inscrição, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das etapas.

3.2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 8º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

Parágrafo único - Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no Art. 7º, ou que não atenderem demais exigências do referido item terão sua inscrição indeferida.

Art. 9º A homologação das inscrições pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia será publicada no SIGAA e na *homepage* do programa PPGBiotech, www.ufsj.edu.br/ppgbiotec, no dia 10/02/2021.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail ppgbiotec@ufsj.edu.br, dirigido ao Colegiado, em até 24h da divulgação da homologação. **Para as decisões de recursos não caberão novos recursos**

4 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 10º A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, e constará de 03 (três) etapas, sendo:

I. Etapa I (eliminatória e classificatória): Avaliação do pré-projeto de pesquisa de acordo com os critérios contidos no ANEXO III. Esta etapa ocorrerá nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2021.

II. Etapa II (eliminatória e classificatória): A apresentação do pré-projeto de pesquisa será realizada de forma remota pela Plataforma da Internet denominada Google Meet, em dias e horários, conforme cronograma a ser divulgado no SIGAA e na *homepage* do programa PPGBiotech, www.ufsj.edu.br/ppgbiotec. Entre a defesa de um candidato e outro, a Banca terá até 10 minutos para que possa fazer a pontuação, finalizar a gravação e proceder à abertura da reunião virtual para a defesa do candidato seguinte. Por estes motivos e pela duração variável da defesa de cada candidato, fica permitida a variação média de cinco a dez minutos, para mais ou para menos, para o início e a finalização de cada avaliação oral. Aos candidatos caberá a responsabilidade de proverem previamente para si próprios, todas as condições técnicas e de conexão com a Internet para que estejam preparados para as suas defesas no dia e horário agendados para tal. Em cumprimento a determinações legais e visando assegurar a transparência do processo seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, esta **Etapa será gravada pela Banca**. Somente à Banca Examinadora será facultada a gravação das provas, ficando isto vedado aos candidatos. As referidas

gravações terão caráter sigiloso e cumprirão a única finalidade de orientar as deliberações da Banca, no caso de recursos impetrados pelos candidatos. O candidato disporá de no **máximo 15 minutos** para apresentar o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado e a banca disporá de até 10 minutos para arguição do candidato acerca do pré-projeto. O candidato será interrompido pela Banca assim que o cronômetro chegar em 15 minutos e 00 segundos. Para fins de avaliação da apresentação do pré-projeto serão considerados os critérios definidos no **ANEXO IV** deste edital. Esta etapa ocorrerá entre os dias 08 a 10/03/2021.

III. Etapa III (classificatória): avaliação do Currículo Lattes atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes de atividades desenvolvidas somente entre 04 de fevereiro de 2016 (inclusive) até o último dia de inscrição deste processo seletivo, ou seja, 04 de fevereiro de 2021. Para fins de avaliação do Currículo serão consideradas as atividades compatíveis com as áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia devidamente comprovadas, de acordo com o **ANEXO V** deste Edital. Os documentos comprobatórios devem ser anexados na ordem em que aparecem no ANEXO V. O candidato que anexar documentos fora da ordem descrita no **ANEXO V** ou fora do período compreendido entre 04 de fevereiro de 2016 (inclusive) até o último dia de inscrição deste processo seletivo, ou seja, 04 de fevereiro de 2021, não terá computado os pontos correspondentes a esses documentos. Candidatos que anexarem documentos que não constem dos itens pontuados no **ANEXO V**, perderão 0,5 pontos para cada documento indevido anexado, do total de pontos obtidos nessa etapa do processo seletivo.

§1º A cada uma das etapas (Etapas I, II e III), serão atribuídas notas nas avaliações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

§ 2º Estará apto a realizar a Etapa II o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 na Etapa I.

§ 3º Estará apto a realizar a Etapa III o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 na Etapa II.

§ 4º Na etapa I, os candidatos terão sua identidade preservada, sendo cada candidato identificado por um código.

Art. 11º O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa, através de requerimento protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail ppgbiotec@ufsj.edu.br, dirigido à Comissão, em até 24h da divulgação do resultado conforme estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (**ANEXO VI**). **Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.**

Art. 12º Será considerado aprovado o candidato que obtiver as notas das etapas I e II iguais ou superiores a 6,0 (seis).

§ 1º A nota final (NF), para fins de classificação dos candidatos será calculada pela soma simples das notas obtidas das etapas I, II e III.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas por cada orientador de acordo com o Art. 1º do presente Edital.

Art. 13º Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPGBiotech, por orientador.

§ 1º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas por orientador, estas poderão ficar sem preenchimento no final no processo seletivo.



§ 2º Caso o candidato seja aprovado e não obtenha classificação necessária para ser designado para o orientador indicado, será permitido o remanejamento de candidatos para um novo orientador, caso haja concordância entre ambas as partes e o novo orientador não tenha preenchido o número de vagas por ele ofertadas no presente Edital.

5 DO RESULTADO E RECURSOS

Art. 14º A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia divulgará os resultados da Etapa I no dia 26/02/2021, da Etapa II no dia 11/03/2021 e da Etapa III no dia 24/03/2021.

Art. 15º O candidato poderá recorrer do resultado de quaisquer das etapas à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em até 24 horas a partir da publicação do resultado de cada etapa, através de requerimento protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail ppgbiotec@ufsj.edu.br

Parágrafo único: Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 16º O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção, sendo publicado pela Secretaria do Programa do Campus Centro Oeste Dona Lindu na *homepage* do programa PPGBiotech, www.ufsj.edu.br/ppgbiotec, e no SIGAA, no dia 27/03/2021.

7 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 17º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados por orientador, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e o disposto no §2º do Art. 12º.

Art. 18º A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPE/UFSJ, o qual estará disponível na página do programa.

§1º No ato da matrícula deverão ser apresentados impressos os originais e uma cópia simples de TODOS os documentos exigidos para inscrição no processo seletivo.

§2º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

§3º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído o curso de pós-graduação, nível mestrado e apresentar o certificado ou atestado de conclusão no ato da matrícula.

§4º A comprovação de conhecimento de língua inglesa (original e cópia) (Art. 7º inciso X) deverá ser apresentada até a data da matrícula. Na ausência de tal comprovação, o aluno não terá sua matrícula efetivada. Serão aceitos somente certificados emitidos a partir de fevereiro de 2018, ou seja, com validade máxima de 3 anos.

§5º Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação por orientador.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 19º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos e pela Resolução 042/2012/CONSU/UFSJ de 02/10/2012, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Parágrafo único: Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail ppgbiotec@ufs.edu.br; e na página do PPGBiotech, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

Art. 20º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

Art. 21º O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2021, conforme calendário a ser divulgado.

Art. 22º As bolsas disponibilizadas por agências de fomento, quando existentes, poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, obedecendo a ordem de classificação geral final do processo seletivo, não estando garantida a concessão de bolsas.

Art. 23º As alterações relativas a datas e horários de realização das etapas e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 24º O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para participação na seleção deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

Art. 25º Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Art. 26º Caso ocorra empate geral, a nota do currículo deve ser o primeiro critério de desempate.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2020.

Luciana A.R. dos Santos Lima

Profa. Luciana Alves Rodrigues dos Santos Lima

Presidente do Colegiado do PPGBiotech
Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 006/2020, 14 de Dezembro de 2020

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA/ORIENTADORES/VAGAS

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA		Vagas
1 - Biotecnologia Industrial e Ambiental	a) Isolamento de Moléculas e Bioprocessos Aplicados ao Meio Ambiente	Alexsandro Sobreira Galdino*	02
2 - Biotecnologia Aplicada a Saúde	b) Isolamento e Liberação de Moléculas com Aplicação em Saúde Humana	Ana Hortência Fonsêca Castro	02
		Eduardo Sérgio da Silva	01
		Paulo Afonso Granjeiro*	02
Total de vagas			07

* **Observação:** Os professores Alexsandro Sobreira Galdino e Paulo Afonso Granjeiro atuam em mais de uma linha de pesquisa.

Professor Alexsandro Sobreira Galdino

Linhas de pesquisa:

Isolamento de Moléculas e Bioprocessos Aplicados ao Meio Ambiente
Microorganismos como Biorreatores para Produção de Biomoléculas
Isolamento e Liberação de Moléculas com Aplicação em Saúde Humana

Professor Paulo Afonso Granjeiro

Linhas de pesquisa:

Microorganismos como Biorreatores para Produção de Biomoléculas
Isolamento e Liberação de Moléculas com Aplicação em Saúde Humana



ANEXO II
Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 006/2020, 14 de Dezembro de 2020
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Eu, _____, RG nº _____,
_____, Órgão Emissor/UF _____, data de emissão ____/____/____, CPF nº _____,
_____, data de nascimento ____/____/____, nacionalidade _____, estado civil _____,
_____, sexo _____, nome da mãe _____,
_____, residente na rua _____,
_____, nº _____, bairro _____, CEP _____,
_____, cidade _____, estado _____, telefone residencial _____,
telefone celular _____, e-mail _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de
02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo Doutorado 2020 do Programa de
Pós-graduação em Biotecnologia, regido pelo Edital 006/2020 de 14/12/2020. Para tanto, declaro estar inscrito no
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS
_____, e atender à condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima
referido (família de baixa renda). Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira
responsabilidade e que estarei sujeito, caso tenha prestado declarações falsas, às sanções previstas em lei, aplicando-
se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO III
Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 006/2020, 14 de Dezembro de 2020
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

Concurso:	Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 006/2020, 14 de Dezembro de 2020
Código do (a) Candidato(a):	
Título do projeto:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	___/___/2021

Desenvolvimento	Pontuação máxima	Nota obtida	Observação
1. Contextualização do tema à uma ou mais linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia	1,0		
2. Apresentação sequencial do conteúdo com clareza (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0		
3. Exequibilidade do projeto, levando-se em consideração adequação ao perfil de orientadores, tempo e financiamento	2,0		
4. Exatidão e domínio na exposição escrita do conteúdo.	2,0		
5. Fluência e adequação da linguagem e ortografia.	2,0		
6. Qualidade e atualidade das informações, bem como a indicação e atualização de referências bibliográficas.	1,0		
Total	10,0		

ANEXO IV
Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 006/2020, 14 de Dezembro de 2020
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PELO CANDIDATO

Concurso:	Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 006/2020, 14 de Dezembro de 2020		
Código do (a) Candidato(a):			
Título do projeto:			
Membro da banca examinadora:			
Data:	___/___/2021		
Crítérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
1. Conhecimento, originalidade e relevância do tema proposto no projeto.	2,5 pontos		
2. Clareza, objetividade e atualidade na apresentação do projeto e nas respostas durante a arguição.	2,0 pontos		
3. Articulação do projeto proposto com a área e as atividades desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFSJ	1,0 pontos		
4. Exequibilidade e adequação do projeto ao período de execução.	1,5 pontos		
5. Adequação da metodologia aos objetivos propostos	1,0 ponto		
6. Adequação ao tempo fornecido para apresentação.	1,0 ponto		
7. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnico-científica.	1,0 ponto		
OBS: Tempo de apresentação: máximo 15 minutos e 00 segundos. Caso o tempo seja ultrapassado o candidato <u>será imediatamente interrompido.</u>			
Total	10,0 pontos		

ANEXO V
Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 006/2020, 14 de Dezembro de 2020
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

ITENS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *Lattes* (0 a 10 pontos) – Período entre 2016 e 2021

ATENÇÃO PARA O ITEM III (ETAPA CLASSIFICATÓRIA), DO ART. 10º DO PRESENTE EDITAL

NOME DO CANDIDATO: _____

Item	Pontuação individual	Anexo nº	Pontuação
1. Produção Técnico-Científica (máximo 6,0 pontos)			
1.1 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	2,0 cada		
1.2 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como co-autor)	1,5 cada		
1.3 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,8 a 2,999 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	1,7 cada		
1.4 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,8 a 2,999 (como co-autor)	1,2 cada		
1.5 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,0 a 1,799 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	1,3 cada		
1.6 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 1,0 a 1,799 (como co-autor)	0,9 cada		
1.7 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 0,999 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	1,0 cada		
1.8 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 0,999 (como co-autor)	0,5 cada		
1.9 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto (como primeiro autor ou autor para correspondência)	0,5 cada		
1.10 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto (como co-autor)	0,2 cada		
1.11 Artigo completo publicado em anais de evento científico Internacional ou nacional (como primeiro autor ou autor para correspondência)	0,4 cada		
1.12 Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional (limitado a 10 resumos)	0,2 cada		
1.13 Coordenação de evento científico nacional ou internacional	0,5 cada		
1.14 Coordenação de evento científico regional	0,3 cada		
1.15 Participação em comissão organizadora de evento científico nacional ou internacional	0,3 cada		

1.16 Participação em comissão organizadora de evento científico Regional	0,2 cada		
1.17 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico nacional/ internacional	0,2 cada		
1.18 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico regional	0,1 cada		
1.19 Bolsista de iniciação científica	0,3 por ano		
1.20 Bolsista PET ou de extensão	0,2 por ano		
1.21 Iniciação científica voluntária ou PET	0,1 por ano		
1.22 Autoria de livro com ISBN (editora internacional)	1,0 cada		
1.23 Autoria de livro com ISBN (editora nacional)	0,7 cada		
1.24 Organizador/editor de livro com ISBN (editora internacional)	0,4 cada		
1.25 Organizador/editor de livro com ISBN (editora nacional)	0,3 cada		
1.26 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora internacional) (como primeiro autor)	0,6 cada		
1.27 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora internacional) (como co-autor)	0,4 cada		
1.28 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora nacional) (como primeiro autor)	0,3 cada		
1.29 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora nacional) (como co-autor)	0,2 cada		
1.30 Tradução de livro com ISBN	0,3 cada		
1.31 Tradução de capítulo de livro com ISBN	0,2 cada		
1.32 Licenciamento ou transferência de tecnologia com certificado emitido por órgão competente	3,0 cada		
1.33 Patentes concedidas com certificado emitido em órgão competente	2,5 cada		
1.34 Patentes depositadas com certificado emitido em órgão competente	1,5 cada		
1.35 Registro de software com certificado emitido por órgão	1,5 cada		
1.36 Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente (limitado a 10)	0,1 por assessoria		
1.37 Participação em cursos de curta duração de até 20h máximo (limitado a 5 cursos)	0,1 por curso		
1.38 Participação em cursos de curta duração com mais de 20h (limitado a 5 cursos)	0,2 por curso		
1.39 Participação em eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais (congressos ou e similares) com duração de 16h ou mais	0,1 por evento		
*SOMA ABSOLUTA 1:			
SOMA 1: (MÁXIMO 6 PONTOS)			
2. Atividades de Ensino (máximo 3,0 pontos)			
2.1 Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 por semestre		
2.2 Atividade de magistério superior na graduação	0,6 por semestre		
2.3 Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,3 por curso		
2.4 Monitoria em curso de graduação	0,2 por semestre		
2.5 Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse	0,3 por		

curricular	semestre		
2.6 Orientação ou Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação	0,2 cada		
SOMA ABSOLUTA 2:			
SOMA 2: (MÁXIMO 3,0 PONTOS)			
3 Atividades administrativas e outras (1,0 ponto)			
3.1 Coordenador de curso de graduação	0,5 por ano		
3.2 Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 por comissão		
3.3 Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto orientador e co-orientador	0,2 por banca		
SOMA ABSOLUTA 3:			
SOMA 3: (MÁXIMO 1,0 PONTO)			
NOTA TOTAL: (SOMA 1 + SOMA 2 + SOMA 3)			
O ITEM III, DO ART. 10º FOI ATENDIDO? () SIM () NÃO			
Observações:			

NOTA FINAL			

ANEXO VI
Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotech nº 006/2020, 14 de Dezembro de 2020
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/01/2021	A solicitação deverá ser feita até às 15 horas, exclusivamente pelo e-mail ppgbiotec@ufsj.edu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/01/2021	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Inscrições	02 a 04/02/2021	Exclusivamente pelo SIGAA https://sigaa.ufsj.edu.br/sigaa/public/procso_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Homologação das inscrições	10/02/2021	SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Exclusivamente pelo SIGAA <i>Os recursos interpostos em face dos resultados deverão ser protocolados no SIGAA em até 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado</i>		
Resultado do recurso inscrições	12/02/2021	SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Etapa I Eliminatória e Classificatória Avaliação do Pré-Projeto	24 e 25/02/2021	Procedimento Interno
Resultado da etapa I	26/02/2021	SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Exclusivamente pelo SIGAA <i>Os recursos interpostos em face dos resultados deverão ser protocolados no SIGAA em até 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado</i>		
Resultado do recurso Etapa I	03/03/2021	SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Etapa II Eliminatória e Classificatória Apresentação do Pré-Projeto	08 a 10/03/2021	Via remota, Plataforma e cronograma das apresentações será divulgado no SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Resultado da etapa II	11/03/2021	SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Exclusivamente pelo SIGAA <i>Os recursos interpostos em face dos resultados deverão ser protocolados no SIGAA em até 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado</i>		
Resultado do recurso Etapa II	18/03/2021	SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Etapa III Classificatória Conferência do currículo	18/03/2021 a 23/03/2021	Procedimento Interno
Resultado da etapa III	24/03/2021	SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Exclusivamente pelo SIGAA <i>Os recursos interpostos em face dos resultados deverão ser protocolados no SIGAA em até 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado</i>		
Resultado do recurso Etapa III	26/03/2021	SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Resultado Final / Homologação	27/03/2021	SIGAA e http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Matrícula para os candidatos selecionados	Data a ser divulgada, conforme calendário pós pandemia COVID-19	Obter informações junto à Secretaria do PPGBiotech ppgbiotec@ufsj.edu.br
Início do semestre letivo	Data a ser divulgada, conforme calendário pós pandemia COVID-19	Obter informações junto à Secretaria do PPGBiotech ppgbiotec@ufsj.edu.br